

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS -PE

UNIDOS PARA O PROGRESSO

Avenida Sete de Setembro, 44 – Lagoa dos Gatos – Pernambuco
CNPJ/MF – 10.192.854/0001-70 Fone (081) 692-1160, 692-1156

LEI MUNICIPAL Nº 40, de 18 de dezembro de 2000

EMENTA: *Orça a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2001.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *O Orçamento Geral do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2001, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a RECEITA em R\$ 5.610.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e dez mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância.*

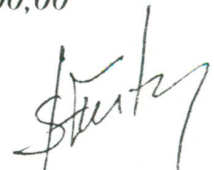
Art. 2º - *A RECEITA se constituirá mediante a arrecadação prevista na legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:*

RECEITAS CORRENTES

1. Receita Tributária.....	R\$	111.000,00
2. Receita Patrimonial.....	R\$	5.500,00
3. Receita Industrial.....	R\$	-
4. Receita de Serviços.....	R\$	130.000,00
5. Transferências Correntes.....	R\$	4.870.000,00
6. Outras Receitas Correntes.....	R\$	68.500,00
Sub-Total.....	R\$	5.185.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

1. Operações de Crédito.....	R\$	-
2. Alienação de Bens.....	R\$	15.000,00
3. Transferências de Capital.....	R\$	410.000,00
4. Outras Receitas de Capital.....	R\$	-
Sub-Total.....	R\$	425.000,00
Total.....	R\$	5.610.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS - PE

UNIDOS PARA O PROGRESSO

Avenida Sete de Setembro, 44 – Lagoa dos Gatos – Pernambuco
CNPJ/MF – 10.192.854/0001-70 Fone (081) 692-1160, 692-1156

Art. 3º - A DESPESA será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

A – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1 – Despesas de Custeio.....	R\$	4.515.700,00
3.2 – Transferências Correntes.....	R\$	263.300,00
Sub-Total.....	R\$	4.779.000,00

4.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1 – Investimentos.....	R\$	696.000,00
4.2 – Inversões Financeiras.....	R\$	5.000,00
4.3 – Transferências de Capital.....	R\$	105.000,00
Sub-Total.....	R\$	806.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$.	831.000,00

B – DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....	R\$	385.200,00
02 - Judiciária.....	R\$	-
03 - Administração e Planejamento.....	R\$	895.500,00
04 - Agricultura.....	R\$	165.000,00
05 - Comunicações.....	R\$	-
08 - Educação e Cultura.....	R\$	1.911.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais.....	R\$	20.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$	565.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$	-
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$	891.000,00
14 - Trabalho.....	R\$	-
15 - Assistência e Previdência.....	R\$	629.300,00
16 - Transporte.....	R\$	123.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	5.610.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS - PE

UNIDOS PARA O PROGRESSO

Avenida Sete de Setembro, 44 – Lagoa dos Gatos – Pernambuco
CNPJ/MF – 10.192.854/0001-70 Fone (081) 692-1160, 692-1156

C – DESPESAS POR ÓRGÃOS; UNIDADE

0101 – Câmara Municipal.....	R\$	390.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito.....	R\$	285.500,00
0301 – Departamento.Pessoal e Serviços Gerais....	R\$	205.000,00
0302 - Departamento de Material e Patrimônio ...	R\$	42.000,00
0401 - Secretaria de Contabilidade.....	R\$	73.000,00
0402 - Departamento. de Tesouraria.....	R\$	151.000,00
0403 – Departamento de Tributação e Fiscaliza- ção Geral.....	R\$	57.000,00
0501 – Depart. de Agricultura.....	R\$	140.000,00
0601 – Departamento de Ensino.....	R\$	359.000,00
0602 – FUNDEF.....	R\$	1.552.000,00
0701 - Departamento de Administração Geral.....	R\$	467.000,00
07.02 – Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	343.000,00
0801 - Departamento de Rodovias.....	R\$	123.000,00
0802 - Departamento de Urbanismo e Obras.....	R\$	595.000,00
0803 – Departamento de Limpeza Pública.....	R\$	192.000,00
0901 - Gabinete do Secretário.....	R\$	36.000,00
0905 – Fundo Municipal de Desenvolv.Social.....	R\$	3.000,00
0906 - Departamento de Ação Comunitária e De- senvolvimento Social.....	R\$	3.000,00
0907 – Departamento de Formação e Orientação para o Trabalho.....	R\$	3.000,00
09.08–Depart..de Assist.e Promoção Social.....	R\$	482.000,00
0909–Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	37.500,00
0910 - Fundo Municipal de Defesa dos Direi- tos da Criança e dos Adolescentes.....	R\$	46.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	25.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	5.610.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da DESPESA fixada, inclusive transposição de uma categoria econômica para outra, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes no decorrer do exercício de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS -PE

UNIDOS PARA O PROGRESSO

Avenida Sete de Setembro, 44 – Lagoa dos Gatos – Pernambuco

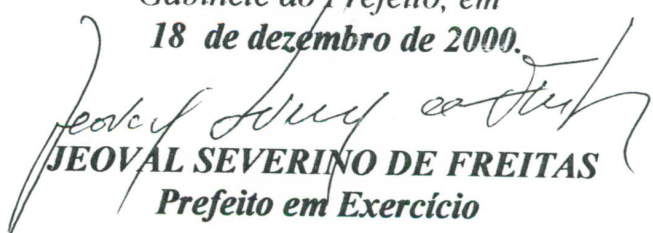
Art. 5º - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 4.320/64, o recolhimento das receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos

Art. 6º - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa, através da Programação Financeira para o exercício de 2001, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
18 de dezembro de 2000.


JEOVAL SEVERINO DE FREITAS
Prefeito em Exercício